

---

## **Edital do Programa de Pós Graduação em Ecologia e Recursos Naturais (PPGERN - UENF)**

### ***Seleção de candidatos para Bolsa de Pós-Doutorado no âmbito do Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD)-CAPES***

Considerando a concessão de 01 (uma) cota de bolsa do Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD) pela CAPES ao Programa de Pós-graduação em Ecologia e Recursos Naturais da UENF (PPGERN), conforme disposto nas Portarias CAPES no. 282, de 04 de setembro de 2024 e no. 307, de 24 de setembro de 2024 e alterações constantes na Portaria Nº 318, de 4 de outubro de 2024, a Comissão Coordenadora do PPGERN, no uso de suas atribuições, abre inscrições para propostas de candidaturas ao PIPD, junto a este Programa.

Informações sobre os objetivos do PIPD, requisitos da candidatura a bolsista, valores e demais atribuições do bolsista e do Programa, devem ser observados na Portaria CAPES No. 282, de 04 de setembro de 2024 ([Portaria CAPES](#)).

#### **1. Perfil do Candidato**

Doutorado em Ecologia, Zoologia, Botânica, Biociências ou outras áreas afins, com experiência comprovada nas temáticas de biodiversidade, ecologia e manejo de recursos naturais. As candidaturas devem atender aos requisitos da Portaria da CAPES no. 282, de 04 de setembro de 2024.

#### **2. Inscrições**

O candidato deverá enviar a documentação por e-mail para o endereço [pgecol@uenf.br](mailto:pgecol@uenf.br) indicando no campo assunto “**Seleção PIPD CAPES 2024**”. As inscrições serão exclusivamente realizadas através de e-mail, por meio do envio de arquivos PDF anexados contendo toda a documentação exigida (ver item 7, “Documentação para inscrição”).

#### **3. Requisitos para candidatura**

- I - não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado;
- II - ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;
- III - ser brasileiro e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do

cadastroamento da bolsa no sistema de bolsas da CAPES;

IV - não ter vínculo empregatício com a Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF).

#### **4. Requisitos para a Supervisão**

Serão admitidos para a supervisão de candidaturas a bolsista de pós-doutorado PIPD/CAPES apenas docentes regularmente credenciados como permanentes no PPGERN no momento do lançamento do presente edital e que já tenham orientado, com aprovação, pelo menos um doutorado.

#### **5. Atribuições do bolsista**

- I- Atender ao disposto na resolução COLAC no. 36 (PEPD) que regulamenta o pós-doutorado na UENF;
- II- Participar como docente em disciplina do PPGERN;
- III- Produzir artigos científicos em co-autoria com docentes e discentes do PPGERN;
- IV- Participar de comissões avaliadoras e outras atividades do PPGERN, a critério da Comissão Coordenadora;
- IV- Participar e/ou propor atividade(s) de extensão e/ou divulgação científica vinculada(a) às atividades de pesquisa e ensino;
- V- Apresentar relatório de atividades após 11 meses a partir da implementação da bolsa.

#### **6. Vigência das bolsas**

As bolsas possuem vigência de até 36 (trinta e seis) meses, conforme definido em termo de outorga, com renovações anuais, mediante aprovação de relatório anual pela Comissão Coordenadora do PPGERN.

#### **7. Documentação para inscrição**

Os seguintes documentos devem ser anexados em formato pdf (cada arquivo não poderá ser maior que 2Mb):

- I- Formulário de inscrição (Anexo 1) devidamente preenchido com a indicação de supervisão que atenda aos requisitos previstos neste edital e uma breve descrição da sua experiência de ensino e pesquisa, enfatizando o potencial da sua contribuição ao PPGERN;
- II- Termo de Compromisso (Anexo 2) preenchido;

III- Currículo Lattes atualizado (últimos 05 (cinco) anos) e Curriculum Vitae (com comprovação) organizado conforme tabela no Anexo 3;

\*Para efeitos de avaliação do CV Lattes, candidaturas de mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação e até a idade de 6 (seis) anos podem incluir a produção dos últimos 10 (dez) anos, sendo necessário apresentar documentação comprobatória.

IV- Projeto de pesquisa (máximo de 12 (doze) páginas A4, com espaçamento 1,5, fonte Times New Roman tamanho 12, margens de 2,5 cm, incluindo bibliografia e eventuais figuras, tabelas etc.), com indicação da linha de pesquisa do PPGERN no qual se insere, e incluindo as necessidades de infraestrutura física para o desenvolvimento do projeto;

V- Plano de atividades incluindo: cronograma de desenvolvimento do projeto de pesquisa; previsão de produção bibliográfica resultante da pesquisa; ementa de uma disciplina a ser oferecida no PPGERN; previsão de atuação no PPGERN através de co-orientações, colaboração em disciplinas e outras;

VI- Diploma de doutorado ou declaração de conclusão do curso, acompanhada da Ata de Defesa da Tese, emitidos por instituição avaliada pela CAPES, com cursos reconhecidos pelo CNE/MEC.

\* No caso de diploma de doutorado expedido por instituição estrangeira, este deverá ter sido validado no Brasil.

## 8. Processo e critérios de seleção

A seleção será realizada por comissão avaliadora formada por três doutores na área, sendo pelo menos um membro permanente do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais, que analisará as candidaturas habilitadas, observando-se os critérios estabelecidos por este edital e pela Portaria da CAPES no. 282, de 04 de setembro de 2024 em duas fases:

### A. Análise Curricular e do Projeto e Plano apresentados (8 pontos)

A análise dos documentos e a classificação das propostas respeitarão aos seguintes critérios:

I - qualidade técnico-científica do projeto de pesquisa, incluindo aspectos relativos à inovação e originalidade, e adequação às linhas de pesquisa do PPGERN;

III - potencial contribuição ao PPGERN quanto à docência, coorientação, captação de recursos e participação em outras atividades acadêmicas e de extensão;

II - análise de currículo quanto aos quesitos apresentados no Anexo 3, nos últimos cinco anos, e de acordo com o estabelecido pelo Documento de Área de Biodiversidade da CAPES.

### B. Entrevista (2 pontos)

Os candidatos aprovados e classificados entre os três primeiros na fase A serão chamados para entrevista, presencial ou remota, a ser definida pela comissão avaliadora. A entrevista tem como objetivo tirar dúvidas referentes aos documentos analisados e à disponibilidade do candidato.

## 9. Recursos

- I. Os recursos deverão obrigatoriamente ser apresentados através do e-mail pgecol@uenf.br, com o título “RECURSO-Edital PIPD 2025-nome do candidato”, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da divulgação das etapas de homologação das inscrições e de divulgação do resultado preliminar.
- II. Os recursos serão julgados pela comissão avaliadora em até 24 horas (vinte e quatro) horas após a apresentação destes dentro do prazo assinalado no item anterior, exceto em feriados e finais de semana.
- III. Não será admitida a rediscussão do mérito da correção das etapas nessa ocasião.

## 10. Cronograma

Inscrição	09/12/2024 a 15/01/2025
Resultado da homologação das inscrições	Até 22/01/2025
Análise dos documentos	27 a 31/01/2025
Entrevista	<del>05/02/2025</del> <del>03/02/2025</del>
Divulgação do resultado preliminar	Até <del>10/02/2025</del> <del>05/02/2025</del>
Divulgação do resultado final	<del>12/02/2025</del> Até <del>07/02/2025</del>

## 11. Disposições Finais

- 11.1 A implementação das bolsas ocorrerá mediante a disponibilidade da cota pela CAPES.
- 11.2 Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo, o(a) candidato(a) que prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- 11.3 O(a) candidato(a) que não se apresentar ou deixar de cumprir qualquer uma das etapas do processo seletivo nas datas e horários estabelecidos será considerado desistente.
- 11.4 A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas Portarias da CAPES e na Resolução COLAC ~~3640~~/2024, sobre as quais não poderá o(a) candidato(a) alegar qualquer espécie de desconhecimento.

---

11.5 A Coordenação do PPGERN poderá, a seu critério e visando atender ao interesse público, fazer alterações neste edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa (<http://ppgern.uenf.br>) em prazo hábil, por meio de erratas. É de inteira responsabilidade dos (as) candidatos(as) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

11.6 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora, pela Comissão Coordenadora do Programa e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação conforme as suas competências.

Campos dos Goytacazes, 14 de novembro de 2024.

A Comissão Coordenadora do PPGERN

### Anexo 1. Formulário de Inscrição

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – BOLSA PIPD CAPES 2024		
DADOS DO CANDIDATO		
NOME DO CANDIDATO		
DATA DE NASCIMENTO	RG / ORGÃO EMISSOR / UF	CPF
ENDEREÇO COMPLETO		
EMAIL	TELEFONE	
PROGRAMA ONDE OBTVEU O TÍTULO DE DOUTORADO		
ÁREA DE CONHECIMENTO E	LINHA DE PESQUISA DA TESE DE DOUTORADO	
DATA DE INÍCIO DO DOUTORADO	DATA DE CONCLUSÃO DO DOUTORADO	
ENDEREÇO DO CURRRÍCULO LATTES		
DADOS DO PROJETO		
TÍTULO:		
RESUMO:		
DECLARAÇÃO		
DECLARO que este pedido contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados neste edital e que tenho conhecimento da Portaria Capes nº 282, de 04 de setembro de 2024, que regulamenta o Programa Institucional de Pós-doutorado – PIPD e seus anexos.		
Local, data e assinatura		
NOME DO SUPERVISOR		
DE ACORDO DO SUPERVISOR		
Local, data e assinatura		

## Anexo 2. TERMO DE COMPROMISSO

Eu, (nome pessoal ou social completo por extenso), inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número (número do CPF com pontos e dígito) e na condição de candidato(a) à outorga de bolsa aprovado(a) em processo seletivo para tal fim, DECLARO que li o regulamento do Programa Institucional de Pós-Doutorado - PIPD, conforme a PORTARIA CAPES Nº 282, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024, e ACEITO integralmente as normas aplicáveis e registro plena ciência de que:

I - apresentei a documentação prévia requisitada pela instituição de ensino e de pesquisa e assumo o compromisso de que atendo e cumprirei os seguintes requisitos e obrigações, a contar da data de registro de meu aceite no termo de compromisso:

a - praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de minha competência, em conformidade com as normas em vigor;

b - cumprir as normas da instituição de ensino e de pesquisa e do Programa de Pós-graduação aos quais está vinculado;

c - comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de minha competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades;

d - desenvolver as atividades estipuladas pelo programa de pós-graduação ao qual está vinculado;

e - citar a CAPES na divulgação dos resultados obtidos;

f - realizar as atividades de pós-doutorado no país por no mínimo 6 (seis) meses, após finalização de estágio no exterior, na hipótese prevista neste regulamento;

g - não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;

h - ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;

i - ser brasileiro e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES; e

j - não ter vínculo empregatício com a instituição de ensino e de pesquisa promotora do programa de pós-graduação ao qual está vinculado.

II - O compromisso aqui assumido será tornado sem efeito caso eu não apresente toda a documentação comprobatória necessária em até 30 dias corridos, contados da data de meu aceite; e

III - o meu aceite não gerará direito adquirido à outorga de bolsa de estudo.

IV - Local, (dia em número ordinal, mês por extenso e ano em mero ordinal).

Assinatura

### Anexo 3. Pontuação do *Curriculum Vitae*

O *Curriculum vitae* deve ser organizado conforme apresentado nos Quadros a seguir. Os quadros também apresentam a pontuação máxima para cada quesito a ser avaliado. Esta pontuação pode ser ajustada a critério da banca, após avaliação dos documentos, até os valores máximos indicados.

#### 1. Formação

**Quadro 1. Quesitos avaliados no *Curriculum vitae* e respectiva pontuação (Pontuação máxima = 2,0 (dois) pontos).**

	Itens avaliados	Pontuação
<b>1.0</b>	<b>Histórico do doutorado (notas/conceitos)</b>	<b>Até 1,0 ponto</b>
1.1	Histórico do mestrado (notas/ conceitos)	Até 1,0 ponto
1.2	Iniciação científica ou tecnológica com bolsa <sup>(1)</sup>	0,1 ponto por semestre
1.3	Monografia de conclusão de curso de graduação	0,3 ponto
1.4	Estágio na área <sup>(2)</sup>	0,1 ponto por estágio
1.5	Curso de especialização <i>latu sensu</i> na área <sup>(3)</sup>	0,5 ponto por especialização
1.6	Curso complementar na área <sup>(3)</sup>	0,2 ponto por curso
1.7	Atividade didática como aluno <sup>(4)</sup>	0,1 ponto por 10 horas/aula

<sup>(1)</sup>: máximo de 0,3 ponto; <sup>(2)</sup>: máximo de 0,2 ponto; <sup>(3)</sup>: máximo de 1,0 ponto para o conjunto das (2) duas atividades;

<sup>(4)</sup>: máximo de 0,5 ponto.

#### 2. Produção técnico-científica

**Quadro 2. Quesitos avaliados no *Curriculum vitae* e respectiva pontuação (Pontuação máxima = 6,0 (seis) pontos).**

	Itens avaliados	Pontuação
2.1	Apresentação oral em evento científico - <b>AUTOR PRINCIPAL</b>	0,15 ponto por resumo
2.2	Apresentação painel em evento científico - <b>AUTOR PRINCIPAL</b>	0,1 ponto por resumo
2.3	Apresentação em evento científico - <b>COAUTOR</b>	0,1 ponto por resumo
2.4	Artigo publicado ou no prelo Qualis A2 <sup>+</sup> - <b>AUTOR PRINCIPAL</b> <sup>(1)</sup>	1,5 ponto por artigo
2.5	Artigo publicado ou no prelo Qualis A2 <sup>+</sup> - <b>CO-AUTOR</b> (1)	1,0 ponto por artigo
2.6	Artigo publicado ou no prelo Qualis A4 <sup>+</sup> <b>AUTOR PRINCIPAL</b> <sup>(1)</sup>	1,0 ponto por artigo
2.7	Artigo publicado ou no prelo Qualis A4 <sup>+</sup> - <b>CO-AUTOR</b> (1)	0,8 ponto por publicação
2.8	Artigo publicado ou no prelo Qualis B1 - <b>AUTOR PRINCIPAL</b> <sup>(1)</sup>	0,6 ponto por publicação
2.9	Artigo publicado ou no prelo Qualis B1 - <b>CO-AUTOR</b> (1)	0,3 ponto por publicação
2.10	Artigo submetido	0,1 ponto por artigo
2.11	Livro Internacional publicado ou no prelo - <b>AUTOR PRINCIPAL</b> (publicação indexada ou com ISBN)	1,5 ponto por publicação



2.12	Livro Internacional publicado ou no prelo – <b>CO- AUTOR</b> (publicação indexada ou com ISBN)	0,8 ponto por publicação
2.13	Capítulo de livro Internacional publicado ou no prelo – <b>AUTOR PRINCIPAL</b> (publicação indexada ou com ISBN)	1,0 ponto por publicação
2.14	Capítulo de livro Internacional publicado ou no prelo – <b>CO-AUTOR</b> (publicação indexada ou com ISBN)	0,5 ponto por publicação
2.15	Livro Nacional publicado ou no prelo – <b>AUTOR PRINCIPAL</b> (publicação indexada ou com ISBN)	0,8 ponto por publicação
2.16	Livro Nacional publicado ou no prelo – <b>CO- AUTOR</b> (publicação indexada ou com ISBN)	0,5 ponto por publicação
2.17	Capítulo de livro Nacional publicado ou no prelo - <b>AUTOR PRINCIPAL</b> (publicação indexada / com ISBN)	0,6 ponto por publicação
2.18	Capítulo de livro Nacional publicado ou no prelo – <b>CO-AUTOR</b> (publicação indexada ou com ISBN)	0,3 ponto por publicação
2.19	Outras publicações	0,1 ponto por publicação
2.20	Palestra ministrada na área	0,1 ponto por palestra
2.21	Curso ministrado na área (mínimo: 4 horas/aula)	0,3 ponto por curso
2.22	Prêmio recebido na área	Até 0,3 ponto por prêmio
2.23	Comissão organizadora de evento Acadêmico-científico na área	0,2 ponto por evento

<sup>(1)</sup> A2<sup>+</sup> = revistas qualis A1 e A2; A4<sup>+</sup> = revistas qualis A3 e A4; de acordo com a classificação vigente para a área de Biodiversidade, obtido no [link](#).

### 3. Experiência profissional

#### Quadro 3. Quesitos avaliados no *Curriculum vitae* e respectiva pontuação (Pontuação máxima = 2,0 (dois) pontos.

	Itens avaliados	Pontuação
3.1	Aula ministrada em curso de graduação <u>ou pós-graduação</u> <sup>(1)</sup>	0,1 ponto por 20 horas/aula
3.2	Orientação ou co-orientação concluída ou em andamento	0,5 ponto por orientação
3.3	Consultoria, prestação de serviço ou estágio na área <sup>(2)</sup>	0,3 ponto por consultoria/serviço/estágio
3.4	Participação em projeto de pesquisa na área	0,4 ponto por projeto
3.5	Participação em projeto ou atividade de extensão na área	0,2 ponto por projeto
3.6	Participação em banca examinadora	0,2 ponto por participação
3.7	Outras atividades profissionais na área	0,1 ponto por atividade

(1): máximo de 0,5 ponto

(2): máximo de 1,2 pontos